Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 01

LEI Nº 007/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº 07
de 14 a 21/01/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:
02. Poder Executivo
02.005. Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das atividades da Educação Infantil
Fonte de Recursos:- 01103 – 5% sobre transf. Const. FUNDEB
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 75.000,00
Total.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber::-
02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Fontes de Recursos:- 01103 – 5% sobre transf. Const. FUNDEB
(0078) - 3.3.90.36–Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....R$ 75.000,00
Total.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal